



Prefeitura Municipal de Serra  
Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atendendo a Lei Municipal nº 4346/2015 que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, devendo se apresentar na PMS - Divisão de Recursos Humanos – DRS, das 9h00 as 17h00 horas do dia 27/02/2019, localizada à Rua Maestro Antônio Cícero – Sede Administrativa – 1º andar – centro Serra/ES - Telefone: 3291-2023.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no **item 9** (formalização do contrato).

**ATENÇÃO: A documentação será analisada e, obedecendo à classificação, os 03 (três) primeiros candidatos que atenderem aos requisitos exigidos pelo Edital 001/2019 assinarão contrato.**

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
1º	JOÃO EVANGELISTA
2º	MARISTELSON GERALDO GOMES
3º	FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES
4º	MAURI SUBTIL BROMONSCHENKEL
5º	JURANDI DOS SANTOS RANGEL
6º	CESAR BUBACK
7º	SERGIO EMILIO STEIN
8º	ROGÉRIO DOMINGOS SPERANDIO
9º	VANETE SILVA GONÇALVES DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Serra  
Estado do Espírito Santo

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
1º	JOZILENE SOARES LOPES GUIMARÃES
2º	ANTONIA SANTOS DOS REIS
3º	CELIO ROSSETTO SOARES
4º	AGUINALDO CELANTE
5º	EDSON SOUZA GREGÓRIO
6º	ELISANGELA VERDAN DE SOUZA
7º	LUCIANO MACIEL DE LIRIO
8º	MARCOS SANDRO DA SILVA
9º	LUCIANO NUNES DA SILVA

Serra, 26 de fevereiro de 2019.

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Prefeitura Municipal da Serra



Prefeitura Municipal de Serra  
Estado do Espírito Santo

## 9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – ficha inscrição impressa;

II – 1 (uma) foto 3X4;

III – pré-requisito para o cargo pleiteado;

IV – títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

V – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

VI – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VII – título de eleitor;

VIII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

IX – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

X – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

XI – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

XII – comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/Serra-Sede para recebimento dos vencimentos.

XIII – certificado de reservista;

XIV – certidão de casamento ou nascimento;

XV – certidão de nascimento de dependentes;

XVI – atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;

XVII – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 6.4 deste Edital;

XVIII – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

XIX – Ficha Limpa

XX – Declaração de Acumulação de Cargos.

XXI - Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (1ª e 2ª instâncias)

**<http://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegaiva/sistemas/certidão/CERTIDAOPESQUISA.cfm>**

XXII - Certidão Negativa Federal

**<http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidão/emissao.cert.asp>**